

LEI Nº 912/02 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Valdezete Martins Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 112, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2003.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2002-2005, e devem observar as seguintes estratégias:

I - consolidar a instalação do município com crescimento auto sustentado;

II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III - Observar fonte, viabilizar a elaboração do Plano Diretor do Município.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput*, é parte integrante desta Lei e ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

§2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social serão elaborados em consonância com a Lei 4320/64 e suas alterações.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá o disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no § 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2003, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços vigentes em julho de 2002.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária de dispositivo que estabeleça critérios e formas para atualização dos valores orçados.

Art. 9º As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º - Para efeito desta Lei, são consideradas as despesas de caráter irrelevantes, aquelas que não ultrapassem o valor máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, não sendo necessário processo licitatório.

Art. 10. A lei orçamentária estabelecerá, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – Prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

III – Modernização da ação governamental

Art. 11. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 13. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo único - O Município poderá contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação: Estado e União, mediante celebração de convênios, acordo ou congêneres.

Art. 14. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 109, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 01%

(um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 17. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2001;

II - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concurso para admissão de pessoal, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

III - Serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 167, da Constituição Estadual, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

IV - Serão previstos recursos para revisão geral do salário dos servidores municipais, conforme previsto no inciso X, art. 37 da CF., em conformidade com o art. 71 da LC 101/2000, objetivando a recuperação do poder econômico dos servidores Municipais .

V - Se a despesa total com pessoal atingir 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido no artigo 20 da LRF, não poderá ser contratado hora extra.

VI - Ocorrendo o excesso acima estabelecido, o mesmo será ajustado nos dois bimestres subsequentes.

Parágrafo único - As situações em que poderá ocorrer contratação de horas extras são as seguintes:

I - Interesse Público relevante Municipal;

II - Urgência no atendimento dos serviços;

III - Na ocorrência de mudanças drásticas na condução da política monetária e cambial do País.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, as abrangências necessárias à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art.52, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Art. 19. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 20. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2003, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no § 2º, do art. 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um

tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 21. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2002, o autógrafo da lei orçamentária para o exercício de 2003 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte à sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
01 031 0001	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES AÇÃO LEGISLATIVA			
1001	Modernização dos equipamentos do legislativo	3	Dotar o legislativo de condições para um melhor atendimento interno e do controle externo com a aquisição de equipamentos de informática e outros móveis e utensílios	25.000,00
1019	Ampliação do prédio da Câmara Municipal	3	Visa ampliar o prédio do parlamento municipal dando mais comodidade aos parlamentares para que possam desempenhar suas tarefas	20.000,00
1068	Aquisição de veículos para a Câmara Municipal	3	Custear as despesas com aquisição de veículos para locomoção dos edis a serviços do Parlamento Municipal	15.000,00
2001	Manutenção das atividades do legislativo	3	Custear as ações legislativas de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como, controle do desempenho de suas receitas e despesas objetivando que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais e represente publicamente a sociedade e para cumprir o disposto no artigo 31 da Constituição Federal	565.000,00
2061	Manutenção e encargos com publicidade	3	Visa divulgar as matérias e os trabalhos produzidos pelo legislativo	25.000,00
0058 2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Manut. Enc. C/ a capacitação de recursos humanos	- 3 -	Custear as despesas com treinamento e capacitação dos funcionários e agentes políticos do legislativo, tendo em vista modificações introduzidas pelo Governo Federal nas diversas áreas da administração pública, onde se faz necessário um aprimoramento técnico e legislativo, com a participação em eventos que trarão conhecimentos a serem aplicados no município	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES – 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
02	GABINETE DO PREFEITO	-		
01	GABINETE DO PREFEITO	-		
04	ADMINISTRAÇÃO	-		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
1056	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Gabinete	3	Visa adquirir equipamentos de informática, móveis e utensílios necessários ao Gabinete do Prefeito	20.000,00
1060	Ampliação do Paço Municipal	3	Visa custear as despesas com ampliação do paço municipal e reforma na construção existente	140.000,00
2006	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	3	Visa custear as despesas de custeios e transferências necessárias as atividades do gabinete	223.820,00
02.	ASSESSORIA JURÍDICA	-		
04	ADMINISTRAÇÃO	-		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
2004	Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, passagens e despesas com locomoção, consultorias, outros serviços de terceiros e outras necessárias ao cumprimento da atividade	88.000,00
03	CHEFIA DE GABINETE	-		
04	ADMINISTRAÇÃO	-		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		

0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
2005	Manutenção e Encargos com a Chefia de Gabinete	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, bem como a manutenção necessária ao bom desempenho do setor	88.000,00
05	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-		
0120	AMPARO ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-		
2008	Transf.Finan.Ent.Assist.de Amparo ao idoso	3	Visa garantir a transferência de recursos do Poder Público Municipal a instituição social sem fins lucrativo, denominada "Abrigo Sombra da Acácia"	13.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
1071	Aquisição de Microônibus	2-U	Visa proporcionar maior conforto no atendimento as pessoas da melhor idade	80.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0122	AMPARO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-		
1011	Const. De Creches	2-U	Construção de uma creche conjunto habitacional João de Barro	130.000,00
2009	Transf. Finan.Ent. de Amparo a Criança	1	Visa garantir os repasses do poder público municipal a entidades sem fins lucrativos voltadas para o atendimento a criança e o adolescente carente	24.000,00
2082	Transf. Finan.Ent. de Amparo ao portador de necessidades especiais	1	Visa garantir os repasses do poder público municipal a entidades sem fins lucrativos voltadas para o atendimento a criança e o adolescente portador de necessidades especiais	28.000,00
2064	Manutenção e Encargos com creches	3	Custear as despesas com a manutenção das creches no município, proporcionando condições para que as mães possam trabalhar e conseqüentemente aumentar a renda familiar	260.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-		
0125	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	-		
1010	Construção de um Centro de Múltiplo uso	2-U	Construir um centro de múltiplo uso no bairro Planalto para utilização	

			pela população nos serviços comunitários	150.000,00
1013	Construção de centros comunitários	2-U	Construir 02 centros comunitários sendo um no Jdm Esmeralda e um na Vila Planalto	110.000,00
1070	Aquisição de máq. e equip. p/Geração de Emprego e Renda	2-U	Adquirir equipamentos que permitam capacitação profissional da comunidade de baixa renda	30.000,00
1002 2007	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manut. E Encargos c/ fundo Mun. Assist. Social	- 3	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos e outras despesas correntes necessárias	270.000,00
2015	Manut. E Encargos com o Projeto Conviver	2-U	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, e outras necessários ao atendimento ao idoso	13.200,00
1072	Atendimento Emergencial	3	Visa custear as despesas com atendimento as pessoas carentes, tais como, cestas básicas, auxílio funeral, passagens e outros	10.000,00
06 08 244 0125 2012	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES Manutenção e Encargos com a Promoção Social	- - - 3	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, contratação por tempo determinado, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de consultoria, diárias, e outras despesas necessárias as atividades	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES – 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
07	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-		
0122	AMPARO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-		
2010	Manut. Encargos c/ Fundo Mun. Criança Adolescente	3	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros física e jurídicas, passagens e locomoção e outras necessário ao apoio e valorização da criança e do adolescente	32.262,4
2011	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, despesas c/ passagens e locomoção, diárias, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, e outras despesas correntes necessárias ao atendimento à criança e o adolescente em situação de risco.	96.000,0
2085	Manut. Do programa Irmão Sol, Irmã Lua	2-E	Oportunizar atividades artísticas, esportivas e culturais a jovens e adolescentes	30.000,0
03	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE			
01	GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	-		
04	ADMINISTRAÇÃO	-		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		

2013	Manut. E Encargos c/ Gab.Sec. De Gestão e Controle	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras necessárias ao desenvolvimento da ação	80.000,0
2051	Manut. Encargos com a publicidade	3	Visa custear as despesas com a publicação de matérias alusivas aos trabalhos desenvolvidos pela administração, objetivando a conscientização popular sobre investimento público	30.000,0
02 04 122 0052 2014	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. E Encargos c/ a Gerência de Rec. Humanos	- - - - 3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, contratação por tempo determinado, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultorias, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica	13.200,0
04 04 122 0052 2038	GERÊNCIA DE CONTROLE E GESTÃO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. E Enc. C/ a Gerência de Controle e Gestão	- - - - 3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serviços de consultorias, passagens e despesas de locomoção, diárias, contratação por tempo determinado, outros serviços de terceiros pessoa físicas e jurídicas e outras despesas necessárias ao cumprimento da atividade	52.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES – 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
1052	Modernização sistema de processamento de dados	3	Adquirir equipamentos de informática visando modernizar os setores da Secretaria de finanças para prestar um melhor serviço a população	71.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	-		
1362	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-		
2063	Contribuição ao IBAM	3	Contribuição para manutenção do Instituto Brasileiro de Admin. Municipal	3.500,00
05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-		
1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS	-		
9004	Encargos c/ pagamento de sentenças Judiciais	3	Visa custear as despesas c/ pagamento de precatórios judiciais	5.500,00
1302	SERVIÇO DIVIDA INTERNA	-		
9001	CONTRAT.C/INST.FINANC. Manut. Enc. C/ amortização dívida fundada - FGTS	3	Visa custear as despesas com amortização dos juros, encargos e principal atualizado da dívida fundada, contrato de parcelamento c/ FGTS	11.130,00
9002	Manut. Enc. Amortização refinanc. Div. Fundada	3	Visa custear as despesas c/ amortização dos juros, encargos e principal atualizado do refinanciamento da divida fundada, contrato de parcelamento c/ Banco do Brasil	339.200,00
1304	SERVIÇO DIVIDA INTERNA PACT.C/ SIST.PREV.SOCIAL	-		
9003	Manut. E Enc. C/amortização da Divida Fundada - INSS	3	Visa custear as despesas c/ amortização dos juros, encargos e principal atualizado da dívida fundada, conforme contrato de parcelamento autorizado pela MP 1891-8	76.500,00
9008	Amortização da Divida com o PREV-JACI	3	Visa custear as despesas c/ amortização dos juros, encargos e principal atualizado da dívida fundada com a Previdência Municipal	125.000,00

846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-		
1310	CONTRIBUIÇÕES P/ PROGR.FORM.PATRIM.SERVIDOR	-		
9005	Contribuição ao PASEP - Prog.For.Pat.Ser.Público	1	Visa custear as despesas c/ pagamento de contribuições ao PASEP - Programa de formação do patrimônio do servidor público	263.765,4
1317	Pensão Especial	-		
9007	Encargos c/ inativos e pensionistas	3	Custear as despesas c/ pagamento de pensão especial mantida pela Administração direta estabelecida por imposição legal anterior a criação do PREV-JACI	4.400,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
08 04 122 2016	GERÊNCIA DE MATERIAL E COMPRA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. E Encargos c/ a Gerência de compras	- - - 3	Visas custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoa física e Jurídica	33.000,0
06 04 129 0054 2017	GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Manut. E Enc. Com os serviços de tesouraria	- - - - 3 - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e contratação por tempo determinado	42.900,0
07 04 129 0054 1053	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ARREC. TRIBUTOS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Aquisição de veículos p/ fiscalização	- - - - 3 -	Adquirir um veículo popular e 02 duas motocicletas para facilitar e agilizar o processo de fiscalização visando incrementar a arrecadação própria do município	4.500,0
2055	Manut. Encarc. C/ Gerência de Fiscalização Arrecad. Tributos	3 -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção, contratação por tempo determinado, consultorias diárias	246.000,0
04 04 121 1316 2053	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CONTROLE CONTÁBIL Manut. e Encargos c/ serviços de contabilidade	- - - - 3 - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa físicas e jurídica, diárias, passagens e locomoção, consultorias, etc.	136.500,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-		
01	GABINETE DO SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	-		
04	ADMINISTRAÇÃO	-		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
2020	Manut. E Enc. C/ Gab. Sec. Obras Serv. Públicos	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, despesas com passagens e locomoção, contratação por tempo determinado, consultorias diárias	66.000,00
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	-		
15	SERVIÇOS DE OBRAS	-		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-		
0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	-		
1009	Pavimentação, Construção Guias e sarjetas e Drenagens	2-U/E	Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e Drenagens nas ruas e Avenidas nas Regiões Norte e Sul da Sede do Município	2.250.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	-		
1007	Equipamentos móveis e utensílios p/ Depto. Obras		Adquirir equipamentos de informática, móveis e utensílios visando modernizar e agilizar os serviços prestados pelo Setor.	10.000,00
1080	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. URBANO	3		
2048	Manut. E Enc. C/ Setor de Obras	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, diárias, despesas c/ passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado, contrato de terceirização, locação de mão de obra e outras necessário para atingir metas	385.600,00
1073	Construção e Ampliação do espaço físico da Sec. De Obras	2-E	Melhorar o espaço físico da Secretaria de Obras, no tocante as instalações de oficina e almoxarifado e garagens	150.000,00
2076	Manut. E encargos c/ ruas e avenidas não	3	Visa custear as despesas na conservação das ruas não e avenidas sem	

	pavimentadas		pavimentação asfáltica no município	100.000,0
--	--------------	--	-------------------------------------	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
26	TRANSPORTES	-		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-		
0710	ESTRADAS VICINAIS	-		
1064	Construção de Pontes	2-E	Construir pontes nas estradas vicinais visando a escoamento da produção agrícola	100.000,00
2062	Manut. Encargos c/ conservação estradas vicinais	3 - -	Manter as estradas vicinais do município em perfeitas condições de trafegabilidade visando maior conforto ao produtor rural e as melhores condições para escoar a produtividade	80.000,00
2081	Manut. Encargos c/ conservação estradas vicinais	2E		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-		280.0000,00
01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-		
12	EDUCAÇÃO	-		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	-		
0403	ENSINO FUNDAMENTAL	-		
1037	Aquisição de veículos	2-U	Manter as estradas vicinais do município em perfeitas condições de trafegabilidade visando maior conforto ao produtor rural e as melhores condições para escoar a produtividade. Dotar o setor de transporte dos alunos do ensino fundamental de veículos p/ maior viabilidade na ação educativa	70.000,00
1038	Ampliação da Sede da Secretaria de Educação	3	Ampliar as instalações da secretaria de educação para um melhor atendimento dos clientes	7.500,00
1039	Aquisição de móveis e utensílios p/ a educação	3 -	Adquirir móveis e equipamentos necessários a adequação da Secretaria Municipal de educação na busca da melhoria do ensino no município	75.208,30
2044	Manut. De Projetos Pedagógicos	3 -	Visa custear as despesas com implantação e implementos de projetos pedagógicos da gestão política de educação do município	10.000,00
2045	Manut. E encargos c/ promoção de eventos	3	Visa custear as despesas com os eventos ligados a educação no município	16.000,00
2046	Manut. E enc. C/ o Gab. Da Sec. Educação	3 - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, diárias, despesas c/ passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	188.000,00
2059	Transporte escolar convênio c/ estado	2-E -	Visa complementação do Estado para fazer face às despesas com transporte de alunos da rede estadual pelo município	180.000,00

2066	Manut. E enc. Projeto Xane	2-E	Custear as despesas com a educação infantil	81.120,0
2078	Programa Autonomia na Gestão Administrativa Escolar - PAGAE	3	Possibilitar as escolas da rede municipal de ensino maior autonomia na gestão administrativo-financeira, conforme Lei.	30.000,0
2079	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2-U	Possibilitar as escolas da rede municipal de ensino maior autonomia na gestão administrativo-financeira, com recursos transferidos do FNDE-MEC	20.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES – 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
02 12 128 0058 2039	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS Manut. E Enc. C/ a Formação de recursos humanos	- - - - 1 -	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os profissionais da educação básica municipal, buscando a melhoria da prestação dos serviços públicos	43.000,0
0403 1032	ENSINO FUNDAMENTAL Construção de quadras esportivas cobertas	- 2-U -	construir quadras esportivas cobertas nas escolas da rede municipal de ensino, objetivando melhor atendimento ao educando nas atividades físicas e escolares	120.000,0
1033	Implant. e emplement. de laborat. de informática	3 - -	Objetiva a criação e expansão de laboratórios de informática nas escolas da rede municipal de ensino, colocando assim o educando em contato com a evolução da informática e preparando-o para o futuro	15.000,0
1034	Aquisição de acervo p/ bibliotecas escolares	3 - -	Visa a aquisição de acervo literário para implantação de bibliotecas escolares, possibilitando assim, maior facilidades de pesquisa e acesso a informações dentro da escola	10.000,0
1075	Construção da Biblioteca Pública	2-U	Garantir aos munícipes espaço de contatos com o mundo da informação, através de meios magnéticos e/ou bibliográficos	100.000,0
2021 2068	Manut. Encargos Departamento de Educação (25%) Manutenção Encargos c/ Departamento Educação	1 3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros a pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários a aplicação dos 10% restantes do FPM, ICMS, E DESON., mais os 25% dos outros impostos municipais e parte excedente voltados para um maior aproveitamento da política educacional. Custear as despesas com a complementação de manutenção e encargos com o Departamento além dos 25%	427.551,3 102.872,9
0404	EXPANSÃO OFERTA VAGAS NO ENS, FUNDAMENTAL	-		

1031	Reforma e Ampl. de Unid. Escolares	2-U - -	Visa a ampliação e reforma de unidade escolares da rede municipal de ensino, aumentando assim o número de ofertas de vagas e proporcionando ambientes mais saudáveis e apropriados para a prática da educação	90.000,00
------	------------------------------------	---------------	---	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
0407 1012	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL Aquisição de Veículos p/ transa. Escolar	- 2-U -	Adquirir 03 microônibus e 01 ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino	85.000,00
2035	Manut. Enc. C/ Transporte Escolar	1 - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contrato de terceirização de mão de obra contratação por tempo determinado, despesas com passagens e locomoção	363.000,00
364 0431 1035	ENSINO SUPERIOR EXPANSÃO OFERTA VAGAS NO ENS.SUPERIOR DE GRAD. Instalação de campus universitário	- - 2-E -	Visa criação de campus para promover a ampliação das atividades universitárias no município	87.500,00
1036	Aquisição De acervo bibliográfico	2-U -	Objetiva aumentar e melhorar o acesso a pesquisas universitárias e estudantis no município	80.000,00
366 0451 1026	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aquisição de moveis e utensílios	- - 2-U	Equipar salas de aula visando o desenvolvimento educacional de jovens e adultos	22.500,00
2067	Manut. E Enc. Educação de Jovens e adultos	3 - -	Custear as despesas com a educação de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de se educarem na época adequada, visando seu preparo para integrarem ao mercado de trabalho	41.750,00
03 13 391 0472 1058	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO CULTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO APOIO E INCENTIVO AS ARTES Construção da Casa do Artesão	- - - - 2-U -	Construir um espaço para garantir a produção e comercialização do artesanato local e regional bem como a produção de gêneros alimentícios	110.000,00
2041	Manutenção encargos c/ Depto Cultura e	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de	

	Desporto	- -	consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros a pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	200.000,00
2057	Mostra Cultural e de Artesanato Regional	2-E	Incentivar e divulgar os trabalhos dos produtores artesanais do município e região	10.816,0
2065	Projeto Altar da Lua	2-U	Custear despesas com a educação de crianças dentro de uma nova visão educacional.	40.019,2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
392	DIFUSÃO CULTURAL	-		
0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS CENTRO DE CULTURA	-		
1028	Aquis. Móveis e utens. p/centro evento cultura e lazer	2-U - -	Equipar o espaço reservado para divulgação dos trabalhos dos artistas da região, com móveis e materiais necessários para maior fomento das atividades artísticas desenvolvidas	47.500,0
1076	Construção equipamento p/ anfiteatro municipal	2-U	Equipar o anfiteatro Municipal com equipamentos que possa dar maior estrutura no desenvolvimento das atividades a ele destinadas	50.000,0
0472	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	-		
1030	Implem. e estrut. da fanfarra e banda municipal	3 - -	Implantar, aumentar e melhorar a banda e fanfarra municipal objetivando um maior participação de alunos da rede pública, promovendo assim a difusão e estudo da música.	20.000,0
27	DESPORTO E LAZER	-		
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	-		
0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	-		
2022	Apoio ao Desporto no Município	3 - -	Apoio ao desporto amador ou profissional no município, uma vez que essas categorias promovem a divulgação do município a nível estadual e nacional contribuindo para o desenvolvimento do município	80.000,0
1363	VIVENDO COM QUALIDADE	-		
2069	Manut. Enc. C/ esporte na terceira idade	3 - -	Custear as despesas com esporte e lazer na terceira idade, visando a pratica do esporte, do lazer como forma de integração social do idoso, proporcionando maior aptidão física e conseqüentemente melhor qualidade de vida	30.000,0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	-		
0721	INFRA ESTRUTURA DESPORTIVA	-		
1015	Ampliação do Ginásio de esportes	2-U/E - -	Ampliar e melhorar a infra-estrutura do ginásio municipal de esportes para garantir maior segurança e condições da prática desportiva no universo das modalidades	100.000,0
1016	Ampliação do Estádio Municipal	2-E -	Ampliar e melhorar a infra-estrutura do estádio municipal, para garantir maior segurança e condições de práticas desportiva	60.000,0

1017	Construção de pistas desportivas	2-E - -	Construir pistas de skate, patinação e caminhada para promover o desenvolvimento da prática esportiva dessas modalidades possibilitando locais apropriados para a comunidade	30.000,0
1057	Construção de Ginásios de Esportes	2-U	Construir 03 (três) ginásios de esportes sendo: um na praça da rodoviária, um na...	380.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
1077	Aquisição de ônibus	2-U	Garantir o transporte de alunos e atletas que participam de competições amadoras em nível local e estadual	100.000,00
813 0722 1018	LAZER LAZER Construções de Centros de Lazer	- - 2-U	Construir centros de lazer nas praças da Rodoviária, JK e Cohab São Lourenço, para oportunizar locais de praticas de esportes e lazer	200.000,00
04 12 361 0403 2026	FUEFUM - FUNDO MUNICIPAL DO ENS. FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL Manut. E encargos c/ o FUEFUM 60%	- - - - 1 - - -	Visa custear as despesas c/ pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	659.120,00
362 0451 2019	ENSINO MÉDIO ENSINO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Manut. E encargos Educação do Jovem/Adolescente - FUNDEF	- - 1 - - -	Visa custear as despesas c/ pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratação por tempo determinado, objetivando fornecer educação adequada aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria	98.000,00
05 12 361 0403 2036	FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL Manut. E encargos c/ o FUNDO MUN. SALÁRIO EDUCAÇÃO	- - - - 1 - -	Visa custear as despesas com material de consumo, transporte, serviços de terceiros de pessoas físicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	50.252,00
0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO	-		

2037	FUNDAMENTAL Manut. E encarg. Transp. Escolar Fund. Mun. Salário Educação	1 - -	Visa custear despesas com transporte escolar, de no mínimo 10% do total das transferências do estado referente ao salário educação em cumprimento a dispositivo legal	5.583,6
------	--	-------------	---	---------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
06	ENSINO INFANTIL	-		
12	EDUCAÇÃO	-		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	-		
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	-		
1020	Aquisição móveis e utens. P/ ensino infantil	3	Aquisição de móveis, equipamentos que possam melhorar o atendimento ampliando assim, a assistência ao ensino infantil	60.000,00
1021	Aquisição de parques infantis	2-U/E	Visa equipar as escolas com parques infantis, podendo assim fornecer outras opções de atividades físicas as crianças assistidas	20.000,00
1022	Aquisição de veículos	2-U	Ampliar e melhorar o acesso ao transporte escolar para alunos e professores	10.000,00
1024	Implantação de brinquedotecas	3	Aquisição de materiais pedagógicos, visando aumentar os recursos áudio visuais para incrementação das atividades. Aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos, visando promover atividades que desenvolva o raciocínio lógico dos educandos nas escolas creches da rede municipal	40.000,00 25.000,00
2031	Manutenção e encargos c/ ensino infantil	1	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, contratação de mão de obra pôr tempo determinado, e outros encargos necessários ao bom atendimento ao educando de 0 a 6 anos	448.000,00
07	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-		
12	EDUCAÇÃO	-		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-		
0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-		
2032	Manutenção e encargos c/ a merenda escolar	1	Visa custear as despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar	37.856,00
08	ENSINO ESPECIAL	-		
12	EDUCAÇÃO	-		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-		
0463	EDUCAÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	-		
1025	Aquisição de móveis e utens. P/ sala de	2-U/E	Criar, equipar e estruturar salas, com aparelhos psicomotores que	

	recursos especiais	-	visem o desenvolvimento dos alunos portadores de especialidades físicas e mentais.	30.000,0
2042	Manut. e encarg.c/treinam. E capacit.educ.especial	3 -	Qualificar os profissionais envolvidos com educação especial, visando assim um atendimento proporcional as necessidades do educando	4.125,0
2043	Manut. Enc. C/ excepcionais	3	Visa custear as despesas c/ atendimento aos portadores de deficiências no município	19.800,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
07 01 10	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE SAÚDE	- - -		
301 1004 2025	ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE Manutenção e encargos c/ o Gabinete Sec. Saúde	- - 1 - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	54.000,00
02 10 128 0058 2040	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS Manut. Enc. C/ formação recursos humanos SAÚDE	- - - - 1 -	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da saúde, visando a melhoria dos serviços públicos do município	35.000,00
0210 1003	ATENDIMENTO AMBULAT, EMERG. E HOSPITALAR Aquisição de unidade móvel médico- odontológica	- - 2-U -	Aquisição de um veículo equipado para atendimento médico-odontológico as comunidades periféricas da zona urbana e comunidades da zona rural	150.000,00
1005	Const. De unidade de saúde	2-U -	Construir 02 unidades de saúde para garantia e consolidação do programa saúde da família, nos bairros a saber: Sta. Luzia e Sta. Rita	200.000,00
1006	Ampliação do pronto atendimento	2-U -	Ampliar as instalações do Pronto atendimento visando transformá-lo num hospital público municipal	140.000,00
1007	Aquisição de um grupo gerador	2-U/E -	Adquirir um grupo gerador para o hospital público municipal para suprir eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica	30.000,00
1050 2023	Ampliação postos de saúde S. Sebastião Manut. e encargos c/ o FUNDO MUN. DE	1 1	Ampliar o Posto de Saúde do Bairro São Sebastião Visa custear as despesas com material de consumo, diárias, despesas	44.000,00

	SAÚDE	-	de transporte, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, e outros necessários ao cumprimento da ação	1.124.990,8
2027	Transf. Voluntárias do Estado e União p/ o FMS	1	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratação por tempo determinado, terceirização de mão de obra.	1.292.882,4
1074	Construção de Centro de atendimento psicossocial	2-U/E	Garantir o atendimento psicológico, psicanalista e de assistência social aos munícipes.	80.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES – 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
1078	Construção do Hospital Municipal	2-U	Construir hospital municipal para garantir melhor atendimento médico ambulatorial ao Municípes	500.000,00
1079	Aquisição de hospital municipal	2-U/E	Adquirir Hospital municipal visando melhor atender a população com serviços médicos Ambulatoriais	500.000,00
1080	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	3	Adquirir equipamentos Hospitalares para equipar o Hospital municipal Transferir recursos mensalmente para o Hospital regional de Rondonópolis, garantindo o atendimento dos municípes em todas as áreas de Saúde. Construção de melhorias sanitárias domiciliares destinadas a população de baixa renda, garantindo a erradicação de doenças infecto – contagiosas	200.000,00
2080	Manut.Enc. Com Consorcio Intermunicipal de Saúde	-		100.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-		
0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-		
1004	Const. De Kits Sanitários	2-U		210.000,00
03	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, material de consumo	40.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
2028	Manut. E Enc. Com Serviços de Meio Ambiente			
2073	Conservação dos mananciais	3	Custear as despesas com mapeamento das nascentes e recuperação da mata ciliar das mesmas e dos rios do nosso município	30.000,00
1081	Construção de aterro sanitário	2-U	Visa construir aterro sanitário para destinação final de lixo urbano e hospitalar	200.000,00
1082	Aquisição equipamentos p/ aterro sanitário	2-U	Visa adquirir equipamentos para o funcionamento do aterro sanitário	200.000,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-		
01	SETOR DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	-		

20	AGRICULTURA	-		
605	ABASTECIMENTO	-		
0645	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-		
2024	Manut. E Encargos c/ incentivo ao Desenv. Rural	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	40.000,0
1083	Aquisição patrulha agropecuária	2-E	Adquirir patrulha agropecuária para garantir atendimento às pequenas propriedades	50.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
606	EXTENSÃO RURAL			
0668 1066	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL Cinturão Verde	- 2-U/E - -	Aquisição de terras próxima a área urbana da sede do município, destinado a localização de pequenos produtores rurais, proporcionando mais emprego e visando maior oferta de produtos agrícolas a população urbana	321.235,2
25 752 1320 1067	ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL Eletrificação Rural	- - - 2-U - -	Custear as despesas com extensão de rede elétrica aos pequenos e médios produtores rurais visando aumento da produção, melhor qualidade de vida e a fixação do homem no campo	161.883,0
02 04 122 0052 2071	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL manut. Enc. Do Gabinete do Secr. De Agricultura	- - - - 3 -	Custear as despesas com o Gabinete do Secretario de Agricultura, visando uma política de aumento da oferta de produtos no comércio municipal	39.000,0
09 01 23 695 0705 2029	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO GABINETE DO SECRETARIO DE IND. COM. E TURISMO COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO PROMOÇÃO DO TURISMO manut. E Encargos c/ o Gab. Sec. Ind. Com. E Turismo	- - - - - 3 - - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	77.000,0
02	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	-		

23	COMERCIO E SERVIÇOS	-		
695	TURISMO	-		
0705	PROMOÇÃO DO TURISMO			
1048	Aquisição de veículo para o Turismo	2-U	Adquirir um veículo modelo Van para sustentar e desenvolver as ações da Secretaria	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
1055	Pavimentação da estrada da Cachoeira da Fumaça	2-U/E	Pavimentar a estrada parque que dá acesso ao complexo da cachoeira da fumaça, garantindo assim melhores condições de trafego aos freqüentadores e usuários	1.231.108,2
2030	Manut. E encargos c/ FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	3 - -	Visa custear despesas com manutenção, material de consumo, diárias, passagens e locomoção, serviços de terceiros com pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	129.000,0
1085	Aquisição de área para instalação Corpo de Bombeiros	2-E	Adquirir área para instalação e funcionamento corpo de bombeiros dando maior garantia e segurança aos munícipes	6.000,0
1086	Instalação sinalização turística	2-U	Garantir a localização e conservação dos pontos turísticos do município	44.000,0
1087	Construção de quiosques ecológicos	2-U	Proporcionar maior conforto e informações aos turistas no município	30.000,0
03 22 661 0706 1014	SETOR DE INDUSTRIA COM E SERVIÇOS INDUSTRIA PROMOÇÃO INDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL Aquisição de Área para o Distrito Industrial	- - - - 2-E	Adquirir uma área para locação do Distrito Industrial para futuros empreendedores que pretendam se instalar no município	250.000,0
1084	Implementação Distrito Industrial	2-E	Implementar a infra-estrutura do Distrito Industrial	250.000,0
10 01 04 122 1007 2075	SEC. MUN. DE SANEAM., URBANISMO E HABITAÇÃO GAB.SEC.SANEAM.,URBANISMO E HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO DA POLÍT.DE DESENV. URBANO Manut. do Gab. do Sec. de Saneam. Urban. E Habitação	- - - - 3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas c/ passagens e locomoção, contratação por tempo determinado, locação de mão de obras, contratos de terceirização e outras	60.000,0
2050	Manut. e encar c/ serviços de coleta de lixo	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de	394.000,0

			consumo, diárias despesas c/ passagens e locomoção contratação por tempo determinado. Locação de mão de obra contratos de terceirização e outras.	
2077	Manut. e encar c/ serviços de conservação e limpeza pública	3	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas c/ passagens e locomoção contratação por tempo determinado. Locação de mão de obra contratos de terceirização e outras.	240.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
03 15 452 1007 2047	DEPARTAMENTO DE URBANISMO URBANISMO SERVIÇOS URBANOS GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. URBANO Manut. e Enc. C/ o Depto de Urbanismo	- - - - 3 - - -	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, diárias, despesas c/ passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado, contrato de terceirização, locação de mão de obra e outras necessário para atingir metas	675.360,8
2054	Manut. Enc. Sinalização de Trânsito	3	Custear as despesas com a sinalização de transito, visando melhoria e reeducação da população quanto a segurança no trafego	27.500,0
2056	Manut. Enc. Com a Iluminação Pública	3 -	Custear as despesas com a iluminação de ruas, avenidas, praças e parques do município visando a maior segurança da população	240.000,0
1065	Construção de Passeios Públicos	3 -	Construir calçadas em ruas e avenidas proporcionando maior segurança e comodidade aos pedestres	100.000,0
2058	Recuperação de ruas e Avenidas Pavimentadas	3 -	Visa custear as despesas com a operação tapa buraco ou recapeamento de ruas e avenidas viabilizando o trafego urbano	150.000,0
08 08 244 1360 1046	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JACIARA COM TETO Construção de Residências Populares	- - - 1	Construir Casas populares com financiamento de 10% da arrecadação do DAE/JAC conforme autorização legal e convênio firmado com a união, visando diminuir o déficit habitacional em nosso município	135.045,9
1059	Construção de casas populares	2 U	Construir casas populares para a população de baixa renda dos bairros periféricos	141.956,00
2052	Muna. Enc.com Dist. de Kits Construções	3	Distribuir 24 kits construção anualmente aos possuidores de terrenos urbanos considerados de baixa renda, onde neste kit conterà: telha, tijolos, madeira, areia, cimento, cal e prego.	220.000,0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
02	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
17	SANEAMENTO	-		
512	SANEAMENTO BÁSICO	-		
0610	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-		
1040	Construção de Rede de Esgoto	2-U	Construir sistema de esgotamento sanitário na sede do município	1.000.000,00
1042	Construção de Reservatório de Água	2-U	Construir reservatório de água no pátio do DAE/JAC, visando melhorando as condições de fornecimento de água	270.000,00
1043	Construção de Rede de Abastecimento de água	2-U	Ampliação a rede de abastecimento de água na zona urbana, visando atingir maior número de habitantes/consumidores	50.000,00
1044	Const. E Inst. De Usina de Reciclagem de Lixo	2-U	Construir uma Usina de reciclagem de resíduos sólidos equipá-la em parceria com outras municipalidades	170.000,00
1045	Ampliação melhoramento sistema de abast. Água	1	Visa custear as despesas com ampliação da rede de abastecimento de água no município e aquisição de equipamentos para que se possa obter mais qualidade no produto oferecido	380.413,20
1054	Aquis. Veículos para o DAE/JAC	1	Adquirir um veículo automóvel utilitário e uma moto para melhorar os trabalhos do departamento de água	28.172,70
2049	Manut. E Encargos com o DAE/JAC	1	Visa custear as despesas de manutenção das atividades do DAE/JAC e implementação de ação de fluoretação melhorando assim a qualidade da água fornecida a população	795.000,00
1069	Aquisição de equipamentos p/ DAE/JAC	3	Equipar o DAE/JAC, com móveis e equipamentos de informática e outros necessários ao desempenho do trabalho	35.000,00
0611	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
1043	Construção de Rede de Abastecimento de água	2U/E	Ampliação da rede de abastecimento de água na zona urbana, assim como, implantação de rede água tratada nas comunidades rurais.	30.000,00
1041	Construção de Poço Artesiano no Dist. Celma	2-U/E	Construir e instalar um Poço artesiano no Distrito de Selma e construir rede de distribuição de água tratada visando melhorar a qualidade de vida	177.711,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	-		

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-		
1318	PARQUE DAS ÁGUAS	-		
2072	Captação de água por declive	3	Custear as despesas com estudos e projetos de viabilização da captação de água	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2003

CODIGO	NOMENCLATURA	VINCULO	META	R\$
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1001	GESTÃO POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DO PREV-JACI			
1061	Aquisição de maquinas, móveis e utensílios	3	Visa aquisição de equipamentos para melhorar o atendimento da sua população alvo.	5.000,00
1062	Aquisição de equipamentos de informática	3	Visa aquisição de computadores, impressora e outros periféricos necessário ao bom funcionamento do Previ-Jaci	5.000,00
1063	Reforma do Prédio do PREV-JACI	3	Visa adquirir um imóvel para instalação do Previ-Jaci	50.000,00
2060	Manutenção e encargos c/ o PREV-JACI	3	Visa custear as despesas com: vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, despesas variáveis com pessoal civil, material de consumo, passagens e despesas com locomoção sentenças judiciais, salário família, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica	245.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
1003	GESTÃO POLITICA DE PREVID.REGIME ESTATUTÁRIO			
2002	Manutenção e encargos c/ Benefícios Previdenciários	3	Visa custear as despesas com pagamentos de aposentadorias	160.000,00
2003	Manutenção e encargos c/ pensões	3	Visa custear as despesas com pagamentos de pensões	160.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		
9999	Reserva de Contingência	3	Visa o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	263.765,40
TOTAL GERAL				26.904.077,40

